

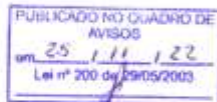


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG

CNPJ: 01.612.497/0001-61



LEI Nº 488 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de SANTA CRUZ DE SALINAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 446, de 10 de novembro de 2020, que Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021-2024, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Será adimplida a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício do mandato ou nomeação, ao subsídio referente ao mês de dezembro de cada ano."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Santa Cruz de Salinas/MG, 25 de novembro de 2022.

JOSE SARAIVA
GOMES 88818551804
Assinado digitalmente por JOSE SARAIVA GOMES em 25/11/2022
Data e hora: 2022.11.25 11:24:45 AM

JOSE SARAIVA GOMES

Prefeito Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG

AV. TUTÔ COSTA, 221 – CENTRO – SANTA CRUZ DE SALINAS – MINAS GERAIS - CEP.: 39563-000
FONE: (33) 3753 9000/9001 - E-mail: pensantacruzdesalinas21@hotmail.com